



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº. 1.982 de 06 de agosto de 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - FUNDEB
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00- INVESTIMENTOS
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
12.3610993.1002-CONSTRUÇÃO E AMPL. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS R\$100.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - FUNDEB
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
12.3610993.2069-MANUTENÇÃO DO FUNDEB R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Ofício nº 0417/2009.

Bofete, 29 de julho de 2009.

Senhor Presidente.

Incluso ao presente encaminho á Colenda Câmara Municipal, para que seja apreciado e votado pelos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 027/2009, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor constante do corpo do mesmo.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe cordiais saudações.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Haraldo Garcia Estevam



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Presidente da Câmara Municipal
BOFETE –SP

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Nº 027, de 29 de julho de 2009.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00(cent mil reais), destinado a custear despesas a serem pagas com recursos do FUNDEB (Obras e Instalações).

Considerando-se a urgência de tal deliberação, solicito dos Nobres Edis que o trâmite ocorra dentro do menor prazo possível

Cordialmente.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal